



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A CORSAN, através de sua Comissão de Julgamento, defere o pedido de habilitação à TAF Indústria de Plásticos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.064.150/0005-18, qualificando-a a prestar os serviços de fabricação e distribuição e/ou revenda da caixa de proteção de medidores DN 3/4", componente da Unidade de Medida Comercial de água, aos usuários nos Municípios integrantes da região geográfica citada no referido Edital atendidos pela CORSAN.

A empresa homologada acima referida, DECLARA que concorda com todos os termos do Edital de Chamamento nº 0002/2019 e compromete-se a prestar seus serviços dentro dos prazos cabíveis e com aplicação sempre da boa técnica exigida pelas Normas da ABNT aplicáveis ao objeto, garantindo, ainda, a manutenção das condições de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência desse Termo de Responsabilidade.

Este Termo tem validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo caso as obrigações e condições citadas no Edital sejam descumpridas pela empresa homologada.

Porto Alegre 6, julho de 2020

TAF Indústria de Plásticos Ltda

Comissão de Julgamento

CORSAN

Eng^a Marilene Machado Cunha
Gestora Dep. de Pesquisa e Desenvolvimento Comercial
DEPDC/SUCOM/DCIR